



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone (19) 3403 9611 – Fax (19) 3426 9234

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - Inscrição Estadual n.º 535.381.636.117

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

### Termo de Referência

#### Solicitação de Compras n.º 2015/001334

#### 1 Objeto

Aquisição de 03 (três) inversores de freqüência para utilização em conjuntos motobombas dosadoras de produtos químicos e submersíveis de lodo.

#### 2 Descrição das características

**2.1** 02 pç - Inversor de freqüência com HMI padrão, com alimentação monofásica ou trifásica, In saída de 7,3A, para motor elétrico trifásico com tensão de 220V e potência de 2,0CV (1,5kW);

**2.2** 01 pç - Inversor de freqüência com HMI padrão, com alimentação trifásica, In saída de 16,0A, para motor elétrico trifásico com tensão de 220V e potência de 5,0CV (3,7kW).

#### 3 Condições de Fornecimento

**3.1** Os inversores de freqüência deverão ser originais, de primeira linha, atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE, e ser entregue de acordo com o disposto no edital, ou na solicitação de compras, e/ou seus anexos;

**3.2** Os inversores de freqüência a serem adquiridos serão utilizados para substituição dos inversores de freqüência existentes e em operação, portanto deverão ter dimensões e detalhes construtivos, iguais aos inversores de freqüência modelo, **CFW080073B2024PSZ** e **CFW080160T2024PSZ** da marca **WEG**, para permitir sua imediata substituição, sem necessidade de adaptações;

**3.3** A empresa participante do certame deverá enviar anexo a proposta comercial, catálogos e/ou folders com as características dos inversores de freqüência, para análise técnica;

**3.4** Os inversores de freqüência deverão ser fornecidos com manual em português;

**3.5** Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;

**3.6** Quando da entrega, os inversores de freqüência deverão estar em perfeitas condições de utilização e a embalagem não danificada;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone (19) 3403 9611 – Fax (19) 3426 9234

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - Inscrição Estadual n.º 535.381.636.117

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

**3.7** A contratada fica obrigada a dar garantia integral, conforme ofertado em proposta, contra qualquer defeito de fabricação que os inversores de freqüência venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade fornecida na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao da substituída;

**3.8** Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os inversores de freqüência, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência de preposto do SEMAE;

**3.9** Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições dos inversores de freqüência;

**3.10** A assinatura no comprovante de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica não implica na aceitação dos inversores de freqüência, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características exigidas pelo SEMAE;

**3.11** Em caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.

### 4. Local de Entrega

As motobombas deverão ser entregues na ETA 3/Capim Fino do SEMAE, na Rodovia SP-127 (Piracicaba/Rio Claro) saída do Km 28,5 - B.º Guamium – Piracicaba/SP, tel (19) 3421-0415.

### 5. Dia/Horário de recebimento

O horário para entrega dos inversores de freqüência é das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30h.**, de segunda à sexta-feira, exceto feriado(s) e ponto(s) facultativo(s).

### 6. Prazo de Garantia

A contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

### 7. Prazo de Entrega

O prazo para a entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias úteis.

### 8. Fiscal do Contrato: Serafino Odorisi, nº funcional 1.353-4

*Elaine Contiero Ribeiro*  
Divisão de Tratamento Corumbataí